



226
Sub

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPER-
RAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE COLATINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVE-
NIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina – ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SÉRGIO MENEGUELLI**, portador do CPF Nº 478.204.117-91 e Registro Geral Nº 342.585, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 27/06/2016, disponibilizado no D.J. de 05/07/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 12/01/2017, disponibilizado no D.J. de 24/01/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 21/07/2017, disponibilizado no D.J. de 07/08/2017 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 13/11/2017, disponibilizado no D.J. de 29/11/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.681.241, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIOS(AS)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Artur Marcos Mendes Teixeira	147.485.157-67	3º Juizado Especial Cível
Bianca Falqueto Bertoldi	122.830.517 - 03	1º Juizado Especial Cível
Brígida Baldan Balarine	156.268.767-07	1ª Vara Criminal
Estela Kenupp Ferreira	150.537.657-23	Direção
Franciene Dalberto Trindade	152.944.607- 42	3º Juizado Especial Cível
Gabriel Lemos Capelini	140.272.197-83	3ª Vara Criminal
Gabriela Zanchetta Galdino	129.658.817- 35	4ª Vara de Família
Jéssica Marsal Rocha	144.408.767-30	1ª Vara de Família
Luanna Alvarenga Tamanini	124.763.217-29	Direção
Luana Severiano Gaspar	152.136.517 - 20	3ª Vara Criminal
Luiz Felipe Barbosa	145.412.687 -60	2ª Vara Cível
Matheus Locatelli	144.487.057 - 22	Diretoria do Foro
Raceli Oliveira de Souza	162.319.147-55	2ª Vara Cível
Virlane Mosken Tamanhão	148.093.307 - 45	2º Juizado Especial Cível

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE :



227
Sellen

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIOS(AS)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Alana Costa	142.613.467-37	1º Juizado Especial Cível
Alonso Francisco de Jesus	096.399.956-73	1º Juizado Especial Cível
Bárbara Gobbi Manéa	144.932.957-83	3ª Vara Criminal
Camila Perteler Lírio	148.934.497-70	1ª Vara de Família
Carla Marçalli Bonatto	155.588.987—55	1ª Vara de Família
Evelyn Grassi Fieni	164.227.037-75	3ª Vara Criminal
Joice Monteiro da Silva	153.793.477-54	3º Juizado Especial Cível
Lindiana de Lima dos Reis	148.463.957-07	4ª Vara Criminal
Lívia Garcia dos Santos	127.337.357-05	1ª Vara Criminal
Manoel de Souza Júnior	154.010.347-17	1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude
Mônica Daltoé Mônico	153.793.437-67	2ª Vara Cível
Monisa Barone Araújo	151.078.607-45	2º Juizado Especial Cível
Natália Richa Fardin Assis Monteiro	145.666.007-18	3ª Vara de Família
Nathália Coffler Margoto	153.473.827-40	1ª Vara Cível
Pamella Dias Torezani	156.371.787-55	Vara da Fazenda Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/06/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 007/2016 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 11 de Junho de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito de Colatina

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 27/06/2018

229

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.681.241.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **SÉRGIO MENEGUELLI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, a exclusão da cessão dos estagiários **ARTUR MARCOS MENDES TEIXEIRA, BIANCA FALQUETO BERTOLDI, BRÍGIDA BALDAN BALARINE, ESTELA KENUPP FERREIRA, FRANCIENE DALBERTO TRINDADE, GABRIEL LEMOS CAPELINI, GABRIELA ZANCHETTA GALDINO, JÉSSICA MARSAL ROCHA, LUANNA ALVARENGA TAMANINI, LUANA SEVERIANO GASPAS, LUIZ FELIPE BARBOSA, MATHEUS LOCATELLI, RACELI OLIVEIRA DE SOUZA, VIRLANE MOSKEN TAMANHÃO**, e a inclusão da cessão dos estagiários **ALANA COSTA, ALONSO FRANCISCO DE JESUS, BÁRBARA GOBBI MANÉA, CAMILA PERTELER LÍRIO, CARLA MARÇALLI BONATTO, EVELYN GRASSI FIENI, JOICE MONTEIRO DA SILVA, LINDIANA DE LIMA DOS REIS, LÍVIA GARCIA DOS SANTOS, MANOEL DE SOUZA JÚNIOR, MÔNICA DALTOÉ MÔNICO, MONISA BARONE ARAÚJO, NATÁLIA RICHARD FARDIN ASSIS MONTEIRO, NATHÁLIA COFFLER MARGOTO, PAMELLA DIAS TOREZANI**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/06/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 20 de junho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo